

SEGUNDA-FEIRA, 27/01/2025  
EDIÇÃO Nº 877

Poder Executivo

# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal  
de Contendas do Sincorá





# DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

SEGUNDA-FEIRA | 27/01/2025 | EDIÇÃO Nº 877

# SUMÁRIO

1. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**
  - 1.1. TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
  - 1.2. CONTRATO Nº 002/2025
2. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**
  - 2.1. TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
  - 2.2. CONTRATO Nº 003/2025
3. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**
  - 3.1. TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
  - 3.2. CONTRATO Nº 004/2025
4. **DECRETO Nº 040/2025:** Declara situação Anormal caracterizada como situação de Emergência, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para fins de autorizar a aquisição, mediante dispensa de licitação emergencial, de bens e serviços necessários ao regular exercício da administração pública, pelo período e nos limites estabelecidos nesse Decreto.

2



Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>



**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

Em razão dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2025**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

<b>OBJETO A SER CONTRATADO</b>	Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria Técnica administrativa ao departamento de licitação e contratos Administrativos, envolvendo, o acompanhamento na elaboração de estudo técnico preliminar, termo de referência e editais, com ênfase na elaboração de planilhas paradigmas de composição unitária de preços e valores, para compor a fase interna da licitação de serviços que envolvam a dedicação de mão de obra, assim como a orientação no acompanhamento e julgamento dos certames que demandem a análise de exequibilidade dos preços ofertados nos termos do art. 59 da lei 14.133/21, e nas futuras alterações contratuais que envolvam a modificações de valor pelo acréscimo de serviço ou reequilíbrio econômico financeiro em atendimento a secretaria municipal de administração de Contendas do Sincorá-Ba.
<b>FAVORECIDO</b>	<b>GLZ CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA</b>
<b>VIGÊNCIA</b>	13/01/2025 à 13/01/2026.
<b>VALOR GLOBAL</b>	R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	art. 74, inciso III, alinea c, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 002/2025.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o art. 72, § único, e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Contendas do Sincorá, Bahia, 13 de janeiro de 2025.

**Ueliton Valdir Palmeira Souza**  
**Prefeito Municipal**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N°01/2025**  
**CONTRATO: 001/2025**

**CONTRATANTE: O Município de CONTENDAS DO SINCORÁ, Estado da Bahia,** pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da prefeitura municipal, inscrita no CNPJ sob o nº **14.106.553/0001-38**, com sede na Praça Municipal, nº 100, Centro, Contendas do Sincorá, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ueliton Valdir Palmeira Souza**, brasileiro, maior, portador do RG: nº **2.xxx.214 SSP/BA** e CPF nº **347.xxx.xxx-72**.

**CONTRATADO: GLZ CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.o 15.638.127/0001-08, situada na Travessa Elmo Meira, 114, Irmã Dulce, CEP: 45.360-000, Maracás-BA, CEP: 45.360-000, representada neste ato pelo Sr. Marcos dos Santos Barbosa, maior, brasileiro, portador do Cédula de Identidade no xx.592.xxx-79 SSP/BA e inscrito no CPF sob o no 095.xxx.xxx-06, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria Técnica administrativa ao departamento de licitação e contratos Administrativos, envolvendo, o acompanhamento na elaboração de estudo técnico preliminar, termo de referência e editais, com ênfase na elaboração de planilhas paradigmas de composição unitária de preços e valores, para compor a fase interna da licitação de serviços que envolvam a dedicação de mão de obra, assim como a orientação no acompanhamento e julgamento dos certames que demandem a análise de exequibilidade dos preços ofertados nos termos do art. 59 da lei 14.133/21, e nas futuras alterações contratuais que envolvam a modificações de valor pelo acréscimo de serviço ou reequilíbrio econômico financeiro em atendimento a secretaria municipal de administração de Contendas do Sincorá-Ba.

**Fundamento Legal:** art. 74, inciso III, alinea c, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Valor do Contrato:** O valor total da contratação é de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais).

**Vigência:** 13/01/2025 à 13/01/2026.

**Dotação orçamentária:**

Ação: 2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS  
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos: 1.500

**Ueliton Valdir Palmeira Souza**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**

Em razão dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2025**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

<b>OBJETO A SER CONTRATADO</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, LC Nº 101/2000, AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO E AS INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS DA STN E AS RESOLUÇÕES DO TCM/BA, NO ACOMPANHANDO MENSAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, SEUS FUNDOS E SECRETARIAIS MUNICIPAIS.
<b>FAVORECIDO</b>	LOPES CONSULTORIA GESTÃO PÚBLICA S/S LTDA, CNPJ nº 14.747.905/0001-34
<b>VIGÊNCIA</b>	13/01/2025 à 31/12/2025.
<b>VALOR GLOBAL</b>	R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).
<b>VALOR MENSAL</b>	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	art. 74, inciso III, alinea c, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 003/2025.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o art. 72, § único, e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Contendas do Sincorá, Bahia, 13 de janeiro de 2025.

**Ueliton Valdir Palmeira Souza**  
**Prefeito Municipal**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 003/2025**  
**CONTRATO: 003/2025**

**CONTRATANTE: O Município de CONTENDAS DO SINCORÁ, Estado da Bahia,** pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da prefeitura municipal, inscrita no CNPJ sob o nº **14.106.553/0001-38**, com sede na Praça Municipal, nº 100, Centro, Contendas do Sincorá, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ueliton Valdir Palmeira Souza**, brasileiro, maior, portador do RG: nº **2.032.214 SSP/BA** e CPF nº **347.974.165-72**.

**CONTRATADO: LOPES CONSULTORIA GESTÃO PÚBLICA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.747.905/0001-34, com sede na Avenida Arthur Seixas, nº 90, sala 302, Bairro Candeias, Vitória da Conquista, Bahia, Cep. 45.028-065, neste ato representada pelo seu sócia-diretor Sr. José Marcos Oliveira Lopes, brasileiro, maior, contador, Portador da Carteira de Identidade sob o nº 11\*\*\*\*\*33 - SSP BA e CPF sob o nº 017.\*\*\*.\*\*\*-00.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, LC Nº 101/2000, AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO E AS INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS DA STN E AS RESOLUÇÕES DO TCM/BA, NO ACOMPANHANDO MENSAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, SEUS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**Fundamento Legal:** art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Valor do Contrato:** O valor total da contratação é de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), em 13 parcelas de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

**Vigência:** 13/01/2025 à 31/12/2025.

**Dotação orçamentária:**

Ação: 2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS  
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos: 1.500

**Ueliton Valdir Palmeira Souza**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

Em razão dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2025**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

<b>OBJETO A SER CONTRATADO</b>	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública.
<b>FAVORECIDO</b>	<b>NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA</b>
<b>VIGÊNCIA</b>	13/01/2025 à 13/01/2026.
<b>VALOR GLOBAL</b>	R\$12.300,00 (doze mil e trezentos reais).
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 004/2025.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o art. 72, § único, e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Contendas do Sincorá, Bahia, 13 de janeiro de 2025.

**Ueliton Valdir Palmeira Souza**  
**Prefeito Municipal**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N°04/2025**  
**CONTRATO: 004/2025**

**CONTRATANTE: O Município de CONTENDAS DO SINCORÁ, Estado da Bahia,** pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da prefeitura municipal, inscrita no CNPJ sob o nº **14.106.553/0001-38**, com sede na Praça Municipal, nº 100, Centro, Contendas do Sincorá, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ueliton Valdir Palmeira Souza**, brasileiro, maior, portador do RG: nº **2.\*\*\*.\*\*\* SSP/BA** e CPF nº **347.\*\*\*.\*\*\*-72**.

**CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA,** pessoa Jurídica, Inscrito no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com endereço na R IZABEL A REDENTORA, 2356, EDIF LOEWEN SALA 117, Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, representada pelo Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, brasileiro, casado, empresário, Portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.\*\*\*.\*\*\*-5 SSP/BA e CPF sob o nº 574.\*\*\*.\*\*\*-68, **residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 3315, Apt. 20, Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP: 81.200-528.**

**OBJETO:** Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública.

**Fundamento Legal:** art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Valor do Contrato:** O valor total da contratação é de R\$12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

**Vigência:** 13/01/2025 à 13/01/2026.

**Dotação orçamentária:**

Ação: 2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS  
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos: 1.500

**Ueliton Valdir Palmeira Souza**  
**Prefeito Municipal**



**Decreto Nº 040/2025** De 09 De Janeiro De 2025

**Declara situação Anormal caracterizada como situação de Emergência, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para fins de autorizar a aquisição, mediante dispensa de licitação emergencial, de bens e serviços necessários ao regular exercício da administração pública, pelo período e nos limites estabelecidos nesse Decreto.**

O Prefeito Municipal de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais Constitucionais e conferidas pela Lei Orgânica deste Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 313/2009 e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Municipal, cujo mandato se encerrou aos 31 de dezembro de 2024, não reservou para fins do pleno e profícuo exercício da Administração que se iniciou aos 1º de janeiro de 2025, contratos administrativos de aquisição de bens e serviços vigentes, nem mesmo há processos licitatórios para tais fins em andamento;

**CONSIDERANDO** a situação dramática, que se encontra o município, referente aos serviços públicos necessários e contínuos, os quais estão parcialmente ou totalmente paralisados, ao final da administração do Gestor anterior, a saber: serviço de limpeza pública, coleta, transporte de lixo, e ainda, iluminação pública e transporte

diversos, necessários ao funcionamento das secretarias municipais;

**CONSIDERANDO** o mal estado de conservação dos prédios públicos;

**CONSIDERANDO** as más condições dos prédios escolares, sem qualquer possibilidade de acolher os alunos para início do ano letivo, em decorrência da falta de manutenção dos mesmos;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade e inviabilidade da realização de planejamento real, que vise a geração de contratações de fornecimentos e prestação de serviços, objetivada pela prejudicial ausência de entrega de documentos e dificuldades para realização de visitas técnicas, durante o período de transição, entre o governo anterior e o atual;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade da total execução de procedimentos licitatórios, nas suas modalidades cabíveis, em função da obediência aos prazos legais de cada modalidade e da necessidade imediata de contratação;

**CONSIDERANDO** ser dever do Gestor, observando e atendendo, sempre, as legislações vigentes e pertinentes, assegurar a continuidade da prestação dos serviços essenciais à população;

**CONSIDERANDO** ser dever do Gestor evitar a ocorrência de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, saúde, educação, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

**CONSIDERANDO** que o Gestor e seus assessores diretos devem promover, buscando sempre a obediência ao que preconiza as legislações pertinentes, e observando caso a caso, a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiros, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, visando afastar o risco iminente detectado, que possa comprometer a prestação dos serviços públicos essenciais para a população do

Município, evitando a ocorrência de um colapso em todo o sistema administrativo municipal;

**CONSIDERANDO** que as necessidades administrativas, a fim de que não fique prejudicada a população durante a tramitação regular dos devidos processos administrativos licitatórios e consequentes contratações dos bens e serviços necessários, caracterizam a emergência para aquisição desses bens e serviços, mediante dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21, sem prejuízo das contratações por inexigibilidade nos casos permitidos pelo Art. 74 e seus incisos da mesma Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada situação anormal caracterizada como situação de emergência, para fins de aquisição dos seguintes bens e serviços mediante dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, Federal 14.133/2021:

- Aquisição de bens e serviços destinados às unidades do sistema municipal de Educação;
- Locação de veículos e maquinários para serviços da administração municipal;
- Locação de maquinários e contratação de serviços destinados à limpeza pública;
- Locação de imóveis destinados às necessidades dos diversos órgãos da administração municipal;
- Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento aos programas sociais, saúde e administração;
- Aquisição de materiais de construção em geral e de contratação de serviços de empreitada global para obras emergenciais nos diversos setores da administração municipal;

**Art. 2º** - Fica determinado as Secretarias Municipais a imediata deflagração e instauração dos devidos processos administrativos, para fins de planejamento das

licitações, desde já autorizadas, para as aquisições dos bens e serviços autorizados em caráter emergencial pelo Art. 1º deste Decreto, além de outros que se façam necessários, salvo nas hipóteses em que a legislação vigente permita a contratação por inexigibilidade ou dispensa fora do período emergencial.

**Parágrafo Único** – Para fins do disposto no caput desse Artigo, o Secretário Municipal de cada área da Administração Pública fará encaminhar à Secretaria de Administração e Finanças, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do presente Decreto, ofícios acompanhados das respectivas planilhas pré-orçamentárias, bem como demais documentos exigidos em lei específica, dos bens e serviços necessários ao seu respectivo setor.

**Art. 3º** - Os processos administrativos destinados às licitações serão iniciados após a contratação emergencial, e imediatamente, encaminhados chefe do setor de Licitações ou ao agente de contratações, nomeados por ato próprio do Chefe do Executivo, para que tome as devidas providências visando o saneamento das condições que causaram a emergência.

**Art. 4º** - Findo o processo licitatório, seus autos serão remetidos conclusos ao Chefe do Executivo para suas deliberações.

**Art. 5º** - Os contratos decorrentes das dispensas emergenciais deverão conter expressa cláusula resolutiva que estabeleça a sua extinção logo após a conclusão do processo licitatório.

**Art. 6º** - A declaração da emergência contida no presente Decreto vigorará pelo prazo de **90 (noventa) dias**, a contar de sua publicação.

**Art. 7º** - Considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da lei Federal nº 14.133/21 sendo adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem

prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Contendas do Sincorá, Bahia, 09 de janeiro de 2025.

**Ueliton Valdir Palmeira Souza**  
**Prefeito Municipal**

## Edicao-877 pdf

Código do documento ab4d2f3c-3597-4dbe-8942-0347789bb65a



## Assinaturas



KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155  
Certificado Digital  
sistema@publoffice.com.br  
Assinou

## Eventos do documento

### 27 Jan 2025, 19:59:15

Documento ab4d2f3c-3597-4dbe-8942-0347789bb65a **criado** por KAYRO DOS SANTOS SILVA (89604950-d6f9-4391-83f5-71946ac624de). Email:sistema@publoffice.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-01-27T19:59:15-03:00

### 27 Jan 2025, 19:59:30

Assinaturas **iniciadas** por KAYRO DOS SANTOS SILVA (89604950-d6f9-4391-83f5-71946ac624de). Email: sistema@publoffice.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-01-27T19:59:30-03:00

### 27 Jan 2025, 19:59:47

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155 **Assinou** Email: sistema@publoffice.com.br. IP: 179.222.130.48 (b3de8230.virtua.com.br porta: 21436). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A1,CN=KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155. - DATE\_ATOM: 2025-01-27T19:59:47-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):22a60b31f3b0668311eda51c0e54217f1a3c502d2c850369332acee0afef3ea2  
(SHA512):636a7e7cbd9809b8b78c77d06529947f2aa52f5a2e2f57c35ab9f2053f24e83985502eedb5c933f4d8e37e03d41f3286577cdf598d02279b5cdda507a1a881d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.